



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2025

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20/12/2024, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.746, de 20/12/2024), na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 353.136,97 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar a despesa abaixo descrita:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/819

Fonte: 22178 - Destinação: 2.500.1002

Valor: R\$ 353.136,97

Art. 3º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 353.136,97 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar a despesa do art. 2º, será coberto pelo superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 053/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado, propõe alteração que visa suprir a necessidade de adequação referente ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 353.136,97 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

A suplementação se faz necessária com o intuito de inserir no orçamento a natureza de despesa 4.4.50, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade, bem como despesa oriunda desta, com fonte de recurso proveniente de Emendas Parlamentares Individuais - Saúde, proveniente da Câmara de Vereadores de Itajaí.

O presente pedido dar-se-á através de abertura de crédito especial, realizado pelo superávit financeiro do exercício anterior, visando o repasse de recurso para o Hospital Pequeno Anjo.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município